

MINAS GERAIS

Art. 15 Ao final do período de Estágio Pós-Doutoral, o Estagiário deverá apresentar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação um relatório final fundamentado sobre as atividades realizadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo:
I - relatório científico circunstanciado;
II - comprovante da produção científica publicada e/ou aceita para publicação ou da produção científica, artística, cultural e/ou tecnológica, com o endereço de vínculo do PPG vinculado;
III - relatório das atividades de docência, extensão e/ou coorientação, acompanhado dos documentos comprobatórios;
IV - parecer da avaliação do Supervisor.
V - documentação relativa ao disposto nos parágrafos 2º ao 4º do art. 9º desta Resolução, quando pertinente ao objeto do projeto de pesquisa e plano de trabalho.

§1º Produções referentes ao item II desse artigo, podem ficar condicionadas até 12 meses após a finalização do estágio docente, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
§2º Em caso de prorrogação do prazo para entrega das produções, referente ao item II desse artigo, restará também postergada a aprovação do relatório final de atividades.

Art. 16 Após a aprovação do relatório final de atividades pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, o Estagiário Pós-Doutoral poderá solicitar a emissão de certificado de conclusão das atividades.

Parágrafo único - A emissão do certificado condiciona-se à comprovação de ausência de pendências junto ao sistema de bibliotecas.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS- DOUTORADO (ProPD)

Art. 17 Fica criado o Programa Institucional de Pós-Doutorado (ProPD), que se configura como um programa de aprimoramento das atividades Estágio Pós-Doutoral, de Pesquisa e de Pós-Graduação na UEMG.

Art. 18 O ProPD tem por objetivo possibilitar aos(as) pesquisadores(as) não vinculados(as) à UEMG o aprimoramento e consolidação dos conhecimentos, por meio de colaborações acadêmicas, preparando-os(as) para a carreira acadêmica e profissional, bem como o aprimoramento da excelência acadêmica e científica da UEMG.

Art. 19 A UEMG poderá conceder bolsas, no âmbito do ProPD, para a realização de Estágio Pós-Doutoral.

§1º O valor das mensalidades das bolsas de Estágio Pós-Doutoral será estabelecido em conformidade com a tabela vigente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, conforme previsto no art. 15, § 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 22.929/2018.

§2º O pesquisador contemplado com a bolsa de Estágio Pós-Doutoral deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do Estágio.

§3º O projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, a que se refere o inciso IV do art. 9º deve apresentar cronograma para 12 meses, quando da participação no ProPD.

§4º O controle da frequência e do cumprimento da carga horária de dedicação ao Programa é de responsabilidade do Supervisor.

§5º É de responsabilidade do Supervisor assegurar a qualidade e o cumprimento das atividades propostas.

§6º A inobservância das normas do Programa Institucional de Pós-Doutorado (ProPD/UEMG) ou a prática de qualquer ilícito implicará o cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa de Pós-Graduação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§7º A bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses adicionais, para continuidade do mesmo projeto.

Art. 20 O Programa Institucional de Pós-doutorado tem por finalidade fomentar a fixação temporária de jovens doutores no âmbito do Programa de Pós-doutorado da UEMG, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos programas de pós-graduação stricto sensu, em funcionamento na Universidade, e detentores de cursos de mestrado e/ou doutorado.

Parágrafo único. O bolsista poderá acumular uma segunda bolsa, desde que tal acúmulo não tenha a mesma finalidade.

Art. 21 O processo seletivo para a concessão da Bolsas dar-se-á mediante a publicação de editais, que terão extrato divulgado no Diário Oficial do Estado e seu inteiro teor disponibilizado na página eletrônica da UEMG e de cada Programa.

Parágrafo Único - A concessão de bolsas de Estágio Pós-Doutoral ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UEMG.
Art. 22 Os editais terão seus processos seletivos coordenados pelos Programas de Pós-Graduação contemplados com cotas de bolsas, e definirão:

- I - número de bolsas;
- II - requisitos, período, local e horário das inscrições;
- III - normas que regerão a seleção;
- IV - prazo de vigência da bolsa.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas não afasta a necessidade de atendimento dos dispositivos desta Resolução.

Art. 24 As atividades desenvolvidas pela(o) Pós-Doutorando, voluntariamente ou com recebimento de bolsa, não implica o estabelecimento de vínculo empregatício ou estatutário junto à UEMG ou responsabilidade por remuneração, indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

Art. 25 A admissão para a realização do Estágio Pós-Doutoral na UEMG não gera compromisso institucional com o fornecimento de recursos materiais e financeiros destinados à pesquisa ou de demandas derivadas, sendo disponibilizada aos pós-doutorandos somente a infraestrutura existente daquelas Unidades Acadêmicas envolvidas na pesquisa, nas atividades didáticas, artísticas, culturais e/ou na produção intelectual e tecnológica.

Art. 26 O acolhimento de candidatos(as) portadores(as) de diplomas expedidos no exterior não confere prerrogativas de reconhecimento de diploma.

Art. 27 A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no Pós-Doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente e as normas da UEMG.

Art. 28 Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pós-graduação Stricto Sensu, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação envolvido.

Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de setembro de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

20 1845168 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa REGINA APARECIDA DE MORAIS, MASP 0364751-8, para responder pela Vice-direção da Unidade Acadêmica de Cláudio.

20 1845257 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 155, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão para atuar no Processo Administrativo de que trata a Resolução SEPLAG nº 37/2005.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG, RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão para atuar na instrução e conclusão dos processos administrativos de débito nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista para atuação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo disposto na Resolução SEPLAG nº 37 de 12 de setembro de 2005.

Art. 2º Ficam designados como membros da comissão a que se refere o art. 1º os seguintes servidores:
I - Janderlúcio Ferreira da Silva, Masp: 1142389-4;
II - Karen Rafaela Gonçalves de Moraes, Masp: 1222801-1;
III - Débora Natália Vaz Machado, Masp: 1478107-4;
IV - Maria Bethânia Fonseca Alvarenga, Masp: 1498007-2.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UEMG Nº 046, de 10 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

20 1845682 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 2063/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, ADRIANA ANDRADE RUAS, MASP nº 970648-2, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 2064/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, TIAGO CÂBRAL VIEIRA DE CARVALHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 2065/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, TIAGO CÂBRAL VIEIRA DE CARVALHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 2066/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, RITA DE CASSIA RIBEIRO CARVALHO, Masp nº 1386155-4, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas semanais, a contar de 07/09/2023.

ATO Nº 2067/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora THAIS MAURA MARQUES, Masp nº 1034283-0, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data da publicação até 31/08/2025.

ATO Nº 2068/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CRISTIANE ABREU MIGON, Masp nº 1477535-7, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data da publicação até 31/08/2025.

ATO Nº 2069/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora PRISCILA REZENDE MOREIRA, Masp nº 1459902-1, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data da publicação até 31/08/2025.

ATO Nº 2070/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LOQUE ARCANJO JUNIOR, Masp nº 1018115-4, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data da publicação até 12/09/2025.

ATO Nº 2071/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor RODRIGO MIRANDA DE QUEIROZ, Masp nº 1051109-5, da Escola de Música, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data da publicação até 31/08/2025.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

20 1845707 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
Constitui Comissão Gestora de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública e a Universidade do Estado de Minas Gerais.
O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as determinações contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020, Processo SEI nº 2350.01.0004660/2019-09, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, Comissão Gestora de Cooperação Técnica entre a Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
I - Júnia Fátima do Carmo Guerra, Masp 1442330-5;
II - Jane Noronha Carvalhais, Masp 1384460-0;
Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º reunirá periodicamente com a Comissão indicada pela SEJUSP com o objetivo de compartilhar informações e planejar, acompanhar e avaliar as atividades realizadas no âmbito da presente cooperação, de modo a assegurar sinergia de esforços e evitar trabalhos redundantes ou conflitantes.
Parágrafo Único. A Comissão Gestora do Termo de Cooperação deverá detalhar esta cooperação na forma de cronogramas de trabalho semestrais para orientar as atividades a serem realizadas, contendo ações, prazos e responsáveis, bem como relatórios de avaliação ao final de cada período, com descrição das ações implementadas, resultados alcançados, problemas encontrados e recomendações para o próximo período.
Art. 3º A Presidente da Comissão será a responsável pelo acompanhamento da implementação do Plano de Trabalho e pela submissão e tramitação dos pleitos dele decorrentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

20 1845701 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 160 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: os processos licitatórios do Hospital Universitário Clemente de Faria para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Federal 11.246, de 27/10/2022, resolve: Art. 1º Designar, para exercerem as atribuições legais de Agente de Contratação, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 3 e 4 do Decreto Federal 11.246/2022, os seguintes servidores: Débora Caroline Fonseca - Masp 1270249-4; Luciano dos Reis Quintino - Masp 1046615-9; Marcelo Fabiano Queiroz - Masp 1046805-6. Art. 2º Designar, para participarem da equipe de apoio, os seguintes servidores: Athila Victor Ponciano Aguiar - Masp 1543270-1; Alex Andrey da Silva Mota - Masp 1046217-4; Diomerson Cardoso Ramos - Masp 1174933-0; Denise Carneiro Silva - Masp 1045833-9; Edilson Antônio Pereira Dos Santos - Masp 1045735-6; Eleneuza Luiz Cezar Carvalho - Masp 10465334; Elizabete Lopes Acipreste - Masp 1175271-4; Ely Carlos Pereira de Jesus - Masp 1046705-8; Fernanda Aquino Oliveira Madureira - Masp 1054468-2; Francielle Mendes Soares - Masp 1533162-2; Frederico Marques Andrade - Masp 1163747-7; Gilson Pereira de Oliveira - Masp 1046699-3; Guilherme Camilo Santos - Masp 1176067-5; Jassira Macedo Nere - Masp 1046784-3; José Walber Alves - Masp 1289068-7; Kelly Cristiane Soares Lopes - Masp 1174859-7; Kely Cristina Alencar Soares Baldez - Masp 1054357-7; Kleber Tadeu Souza Costa - Masp 1054456-7; Luciana Santos Gonçalves - Masp 1161780-0; Luciano Oliveira Marques - Masp 125122-0; Madison Alves Santana Prates - Masp 1227529-3; Márcio César Antunes dos Santos Junior - Masp 1115424-2; Mariza Alves Barbosa Teles - Masp 1054553-1; Mirna Aparecida Mendes de Souza - Masp 1045791-9; Nair Amélia Prates Barreto - Masp 1045848-7; Paulo Vicente Guimarães Carvalho - Masp 1045769-5; Renato Ferreira Santos - Masp 1288480-5; Romero Iago Freitas Mendes - Masp 1238847-6; Romildo D’Angelis - Masp 1045922-0; Rosani Silveira Pereira e Guimarães

- Masp 1046216-6; Sarah Cristina Correia Batista – Masp 1175026-2; Shirley Lusmar Barbosa – Masp 1054381-7; Silvania Magda Oliveira Silva - Masp 0919374-9; Thiago Gomes Pereira - Masp 1213658-6; Vanisse Júlia Farias Alves - Masp 1046253-1; Veronica Santos Moraes - Masp 1240318-4; Washington Gonçalves da Silva – Masp 1174984-3. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 012 - REITOR/2020, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1845033 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 162 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando possíveis irregularidades, que consistem em atos de vandalismo, depredação ao patrimônio público da Unimontes e perturbação da ordem pública, ocorridas nas dependências do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), passíveis das penalidades elencadas no artigo 244 da Lei supracitada e artigo 131 do Regimento Geral da Unimontes, resolve instaurar sindicância administrativa investigatória e nomear para compor Comissão Sindicante os servidores Herbert Alcântara Ferreira e Ana Carolina Nascimento Feitosa. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 de setembro de 2023.

20 1845548 - 1

PORTARIA Nº 161 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando: a modalidade de Licitação - Pregão no Hospital Universitário Clemente de Faria para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002 e com os Decretos nº 44.786 de 18/04/2008 e nº 48.012 de 22/07/2020, resolve: Art. 1º Designar, para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 44.786/2008 e artigo 16º do Decreto Estadual nº 48.012/2020 os seguintes servidores: Lucas Daniel Silveira Martins - Masp 1174661-7; Marcelo Fabiano Queiroz - Masp 1046805-6. Art. 2º Designar, para participarem da equipe de apoio, os seguintes servidores: Athila Victor Ponciano Aguiar - Masp 1543270-1; Alex Andrey da Silva Mota - Masp 1046217-4; Diomerson Cardoso Ramos - Masp 1174933-0; Denise Carneiro Silva - Masp 1045833-9; Edilson Antônio Pereira dos Santos - Masp 1045735-6; Eleneuza Luiz Cezar Carvalho - Masp 10465334; Elizabete Lopes Acipreste - Masp 1175271-4; Ely Carlos Pereira de Jesus - Masp 1046705-8; Fernanda Aquino Oliveira Madureira - Masp 1054468-2; Francielle Mendes Soares - Masp 1533162-2; Frederico Marques Andrade - Masp 1163747-7; Gilson Pereira de Oliveira - Masp 1046699-3; Guilherme Camilo Santos - Masp 11760675; Jassira Macedo Nere - Masp 1046784-3; José Walber Alves - Masp 1289068-7; Kelly Cristiane Soares Lopes - Masp 1174859-7; Kely Cristina Alencar Soares Baldez - Masp 1054357-7; Kleber Tadeu Souza Costa - Masp 1054456-7; Luciana Santos Gonçalves - Masp 1161780-0; Luciano Oliveira Marques - Masp 1125122-0; Madison Alves Santana Prates - Masp 1227529-3; Márcio César Antunes dos Santos Junior - Masp 1115424-2; Mariza Alves Barbosa Teles - Masp 1054553-1; Mirna Aparecida Mendes de Souza - Masp 1045791-9; Nair Amélia Prates Barreto - Masp 1045848-7; Paulo Vicente Guimarães Carvalho - Masp 1045769-5; Renato Ferreira Santos - Masp 1288480-5; Romero Iago Freitas Mendes - Masp 1238847-6; Romildo D’Angelis - Masp 1045922-0; Rosani Silveira Pereira e Guimarães - Masp 1046216-6; Sarah Cristina Correia Batista - Masp 1175026-2; Shirley Lusmar Barbosa - Masp 1054381-7; Silvania Magda Oliveira Silva - Masp 0919374-9; Thiago Gomes Pereira - Masp 1213658-6; Vanisse Júlia Farias Alves - Masp 1046233-1; Veronica Santos Moraes - Masp 1240318-4. Washington Gonçalves da Silva – Masp 11749843. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 012 - REITOR/2020, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1845034 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Quinto Termo aditivo ao contrato nº 9197245, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa civil, e a empresa CLOR S.A. OBJETO: I - Prorrogar a vigência pactuada, em caráter excepcional, pelo período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro 2023, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;II- Alterar o preâmbulo do 4º Termo Aditivo para substituir o representante legal da Contratante por Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, CPF: ***.055.886-*, Secretário de Estado de Casa Civil-. Dotação orçamentária: 1721.04.122.028.2015.0001 339040-04.0.10.1 Data de assinatura: 19/09/2023.

3 cm -20 1845095 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 56, para a prorrogação da Cessão do servidor Antônio Carlos dos Santos, Masp 270797-4. CEDENTE: SEGOV – Cessionário: SECULT. I - O presente Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão doservidor Antônio Carlos dos Santos, Masp 270797-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinam: Juliano Fiscaro Borges, pela SEGOV e Leônidas José de Oliveira, pela SECULT. Data de assinatura: 19/09/2023.

3 cm -20 1845295 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Sexto Termo aditivo ao contrato nº 9288007, a ser celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa civil, e a empresa OI S.A em recuperação Judicial .OBJETO: I - Prorrogar a vigência pactuada, em caráter excepcional, pelo período de 20 de setembro de 2023 a 19 de novembro 2023, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;II - Alterar o preâmbulo do 5º Termo Aditivo para substituir o representante legal da Contratante por Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, CPF: ***.055.886-*, Secretário de Estado de Casa Civil;III - Alterar o preâmbulo do 5º Termo Aditivo para substituir o representante legal da Contratada por Rosalvo Oliveira Silva Junior CPF *002.751-**-IV - Reajustar o valor contratual em R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), tomando por base o acumulado no período de junho a de 2022 a junho 2023, do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, correspondendo ao percentual de 0,9016%, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original. Dotação orçamentária: 1721.04.122.028.2015.0001.339040-04.0.10.1Data de assinatura: 19/09/2023.

4 cm -20 1845107 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Contrato nº 9394355/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa AACP Serviço Ambiental Ltda. – CNPJ 25.361.124/0001-23,OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de detedização, desratização e descupinização, com a finalidade de eliminar e controlar vetores e insetos, como formigas baratas, ratos, cupins, escorpiões e outros animais peçonhentos e invertebrados, nas dependências do Gabinete Militar do Governador, quais sejam: complexo do Palácio da Liberdade, Diretoria de Transporte

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 – 39

Aéreo (Hangar do Governo) e Galpão da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Valor Total: R\$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais) – Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Processo de Compras n. 1071030 000049-23. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.051 .4107.0001.339039.61.0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Processo SEI nº1070.01.0001276/2023-70 .Signatários: Ten Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro.

4 cm -20 1845269 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI Nº 1080.01.0072736/2023-15

Objeto: Trata-se de Termo de Apostilamento referente ao reajuste em 4,61%, que corresponde a quantia de R\$ 6.118,86, ao valor global do contrato 9393209, celebrado com a empresa AHL Construções LTDA, com fulcro no art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93. Belo Horizonte, 20/09/2023.

2 cm -20 1845209 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 42/2023 destinado a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para acatuleados da 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0012106/2023-66. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 02/10/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -20 1845248 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 10/2.023 - Processo de Compras Nº 1451978 000040/2.023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para intervenção na 8ª RISP, com serviços de manutenção corretiva de talude, conforme condições e especificações do edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 21/09/2.023 até às 08h59min de 04/10/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 04/10/2023. A integral do Edital está disponível a partir do dia 21/09/2.023 no site: www.compras.mg.gov.br e www. policiamilitar.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -20 1845228 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Recreio/MG. Cessão de Uso nº 45/2023 (processo SEI 1250.01.0010598/2023-42). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel. Vigência: conforme as renovações do contrato.

1 cm -20 1845060 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMI/DAL-PMMG – Planejamento 77/2023. UE: 1250072, RP 16/2023. Objeto:AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS. Início do encaminhamento das propostas: dia 22/09/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 03/10/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital está disponível no site:www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br.

2 cm -20 1845056 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 1259967 55/2023. Objeto: aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção de esquadrias, instalação de películas e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender demandas das Unidades da PMMG no município de Uberaba/MG. Data: 03/10/2023. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -20 1845239 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

– CPMAAM /BPM MAMB

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE REPASSE Nº FINANCEIRO Nº 51/202